



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

Ata da *Nona Sessão Extraordinária* do ano de dois mil e dezenove, realizada em vinte e sete de junho, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, onde se fizeram presentes sob a *Presidência* do senhor vereador *Alexandre Almeida Dias*, os senhores vereadores: **José Raimundo de Jesus Souza (Vice-Presidente)**, **Edson de Jesus Reis Santos (Primeiro Secretário)**, **Amury Batista Freire**, **Dameres Vieira Cavalcanti**, **Emílio de Jesus Souza**, **Gileno Santana Alves**, **Gilson Santos do Rosário**, **Josefa Délia Félix dos Reis** e **Pedro de Jesus Santos**. A seguir, procedeu-se a dispensa da leitura das Atas das *Sessões* anteriores. E, por não haver oradores para se manifestar no *Grande Expediente*, deu-se início a *Ordem do dia*. Na *Ordem do Dia*, foram apresentados os *Pareceres Favoráveis das Comissões de Justiça Legislação Redação e da Comissão de Finanças Orçamento Fiscalização* as **Emenda Supressiva 001/2019** - Fica SUPRIMIDO o Art. 15, do Projeto de Lei nº 972/2019 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”; **Emenda Supressiva 002/2019** - Ficam SUPRIMIDOS os Incisos *I, II, III e IV* do Art. 10, do Projeto de Lei nº 972/2019 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências; **Emenda Modificativa 002/2019** - Dá-se nova redação ao Art. 10, do Projeto de Lei nº 972/2019 que “Dispõe sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 10 - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo as Diretrizes da Lei Orçamentária e as metas do Plano Plurianual. A seguir, foram as supracitadas *Emendas* submetidas em discussões, e nesta oportunidade, o senhor vereador **Pedro de Jesus** e **Edson Didiu** explicaram que, a sugestão de suprimir o artigo 10 do Projeto de Lei 972/2019, evitará a limitação do poder de atuação desta Casa Legislativa, no que diz respeito à proposição de emendas. Já a supressão do artigo 15 os autores esclareceram que se justifica pelo fato de que a *Casa Legislativa* entende que, a suplementação do orçamento para 2020, deve ser tratada quando a Lei Orçamentária Anual do ano em questão for apresentada a esta Casa. Já em relação à **Emenda Modificativa 002/2019**, o senhor vereador **Pedro de Jesus** comentou que, a comissão compreendeu que, o percentual apresentado no artigo 10 **Projeto de Lei 972/2019** está muito alto, portanto, apresentaram um valor mais equilibrado, de acordo com a realidade do município. Após as discussões, as **Emenda Supressiva 001 e 002/2019** e a **Emenda Modificativa 002/2019** foram submetidas em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM ÚNICA VOTAÇÃO.** Em seguida, foi submetido em votação o **Projeto de Lei 972/2019** - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDA VOTAÇÃO.** A seguir foram apresentados os *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça Legislação Redação e da Comissão de Finanças Orçamento Fiscalização* ao **Projeto de Lei 980/2019** - “Altera a redação do art. 2º da Lei 167 de 30 de junho de 1995”. E, em seguida a referida matéria foi colocada em discussão, onde o senhor vereador **Pedro** explicou que, o *Poder Executivo* tem atrasado os vencimentos dos servidores, com a justificativa de que, os mesmos podem ser pagos até o dia dez do mês subsequente, portanto este projeto estabelece uma diretriz, para que o *Poder Executivo* pague os vencimentos dos servidores municipais até o último dia útil do mês corrente, seguindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

regra nacional. O edil disse ainda, que o *Poder Legislativo* está atento às demandas da população, e ao que está ocorrendo no Brasil a fora agindo de acordo com muita responsabilidade. Por sua vez, o senhor vereador **Gilson do Rosário** comentou que, em outras ocasiões os colegas edis criticavam *Projetos de Lei*, que são apresentados nesta Casa, e com sugestão de serem votados no mesmo dia, sem que seja analisado e debatido com antecedência, e lembrou que nas suas gestões como *Presidente da Casa*, permitia esse tipo de procedimento apenas quando se referia a projetos, que tratavam dos salários de servidores, pois antes mesmo que eles eram encaminhados para esta Casa, após a definição dos representantes dos sindicatos e da gestão municipal. Ele disse ainda, que é imprescindível para os vereadores saberem o que estão votando, e que os prazos de tramitação dos projetos sejam seguidos, e sugeriu que essa matéria seja discutida após o recesso. Por sua vez, o senhor **Presidente** explicou que, segundo o *Regimento Interno*, as matérias apresentadas têm a obrigatoriedade de passar pelas comissões, que têm prazo para analisá-las, mas se as comissões já discutiram o assunto, e se os pareceres forem aprovados, não há problema em deliberar sobre a matéria. Ainda nas discussões, o senhor vereador **Pedro** comentou que, os integrantes da comissão que faz parte, já vinham discutindo sobre este assunto há um tempo, como também já falou sobre isso em sessões anteriores, e destacou que o parecer foi elaborado com base na lei, e como a maioria dos membros da comissão, que se reuniram e se manifestaram de acordo com a matéria ora proposta, por isso, declarou não vê qualquer empecilho em deliberar sobre a matéria naquela noite, e, reconheceu que já criticou projetos que foram encaminhados para a Casa, e colocados na pauta de votação de forma célere, mas afirmou que o *Projeto* em discussão é simplório e não vai prejudicar o *Poder Executivo*, ao contrário, ele protege ambas as partes, principalmente as pessoas que dependem de seus vencimentos, para sobreviver. O edil disse que, o questionamento do colega **Gilson** é pertinente, e defendeu que todas as comissões se reúnam todas as semanas, para que não aconteçam esses pormenores durante as *Sessões*. O vereador **Edson Didu** disse que, o questionamento do colega **Gilson** é coerente, e destacou que os vereadores têm que se sentir seguros, para votar nos *projetos* em pauta, mas está de acordo com o parecer do Projeto em análise, e declarou estar apto a votar nele. O senhor vereador **Gilson Rosário** disse que, seu questionamento é em relação ao comportamento dos edis, que eram totalmente avessos a votar os projetos sem a devida apreciação e com tamanha celeridade, e refletiu sobre o comportamento da Casa, em relação à conduta relacionada a matérias futuras. O senhor vereador **Amaury Freire** a seguir, comentou que, as emendas foram debatidas em sessões anteriores, mas esta matéria em questão está sendo debatida com muita celeridade, e sugeriu que a Casa tivesse cautela, para não desmoralizar-se. Após as discussões, o **Projeto de Lei 980/2019** foi submetido em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO COM O PLACAR DE 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO DO SENHOR VEREADOR GILENO SANTANA ALVES E 01 (UMA) ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR AMAURY BATISTA FREIRE.** E, por não haver outras matérias para a *Ordem do Dia*, ou edis para se manifestar nas *Considerações Finais*, o senhor **Presidente** declarou por encerrada a *Sessão*, ficando todos convocados para naquela noite de vinte e sete de junho de dois mil e dezenove, às vinte e uma horas, realizarem a próxima *Sessão Ordinária*, e para constar eu, vereador **Edson de Jesus Reis Santos**, lavrei a presente Ata e abaixo subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, vinte e sete de junho de 2019.

Alexandre Almeida Dias/PSDC
Presidente

José Raimundo de Jesus Souza/PSB
Vice-Presidente

Edson de Jesus Reis Santos/PSB
Primerio Secretário

Amaury Batista Freire/PSC
Vereador

Dameres Vieira Cavalcanti/PMN
Vereadora

Emílio de Jesus Souza/PSDB
Vereador

Gileno Santana Alves/PMN
Vereador

Gilson Santos do Rosário/PMN
Vereador

Josefa Délia Félix dos Reis/PP
Vereadora

Pedro de Jesus Santos/PDT
Vereador